

Proposto por:

Diretor <u>da Divisão de Gestão de</u>
<u>Processos de Trabalho</u>
(DIGEP)

Analisado por:

Diretor do Departamento de <u>Gestão</u>
<u>Estratégica e Planejamento</u>
(DEGEP)

Aprovado por:

<u>Chefe de Gabinete da Presidência</u> <u>(GABPRES)</u>

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios de formação e padronização das siglas das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica às unidades organizacionais (UOs) do PJERJ, passando a vigorar a partir de <u>06/10/2017.</u>

3 REFERÊNCIAS

- Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Lei 6.956/15 Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor <u>da Divisão</u> de Gestão de Processos de Trabalho <u>do</u> <u>Gabinete da Presidência</u> (<u>GABPRES/DIGEP</u>)	 Coordenar e consolidar a proposição de siglas; manter o Siglário do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ("Siglário") atualizado; divulgar as siglas.

5 CRITÉRIOS GERAIS

5.1 As siglas dos órgãos jurisdicionais e das unidades administrativas do PJERJ são consolidadas pela <u>DEGEP</u> no FRM-PJERJ-008-01 - Siglário do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, levando em consideração propostas que sejam formuladas pelas unidades organizacionais interessadas.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	1 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- **5.1.1** As siglas do PJERJ são compostas por códigos alfanuméricos que permitam a identificação eficaz à vista da estrutura organizacional vigente, com adequada eufonia das unidades organizacionais a que respectivamente se refiram.
- **5.1.2** Salvo exceção decorrente de costume ou necessidade administrativa, as siglas são compostas por cinco caracteres.
- **5.1.3** A mesma sigla não pode identificar, simultaneamente, mais de uma diretoria-geral ou departamento.
- **5.2** A <u>DEGEP</u> procede à revisão do "Siglário" sempre que houver inclusão ou alteração na estrutura organizacional, ou por solicitação de diretoria-geral ou unidade organizacional equivalente.
- 6 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS E DIVULGAÇÃO DO "SIGLÁRIO"
- **6.1** O procedimento de padronização de siglas no PJERJ encontra-se representado graficamente no anexo 1.
- 6.2 As alterações do "Siglário", demandadas por unidade organizacional, sempre justificadas quanto à sua oportunidade e conveniência, devem ser analisadas pela DEGEP e, se necessário, submetidas à apreciação do chefe de Gabinete da Presidência.
- **6.3** Em caso de alteração da estrutura organizacional, a <u>DEGEP</u> elabora a proposta de alteração do "Siglário" e colhe a manifestação das diretorias-gerais ou unidades equivalentes interessadas, mediante mídia de comunicação interna documentada, recomendável a utilização de *e-mail*.
- 6.3.1 Uma vez obtido o consenso com as diretorias-gerais ou unidades equivalentes, <u>a</u>
 <u>Divisão</u> de Gestão de Processos do Trabalho <u>do Gabinete da Presidência</u>
 (GABPRES/DIGEP) compila as sugestões.
- **6.4** <u>A DIGEP</u> encaminha o "Siglário" aprovado à DGTEC, para publicação na *Intranet* (Institucional/Sistema de Gestão/Documentação do <u>Sistema de Gestão</u>/Siglário).

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	2 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.5 A <u>DIGEP</u> elabora o FRM-PJERJ-008-02 - Tabela de Conversão de Siglas registrando a correlação entre as siglas antigas e as novas. Em seguida, encaminha o arquivo à DGTEC, para alteração do Sistema PROT.

7 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE ÓRGÃOS JULGADORES DE SEGUNDO GRAU

- 7.1 O código alfanumérico para compor siglas de órgãos julgadores de segundo grau é formado sequencialmente pela união de:
 - a) número cardinal, correspondente ao ordinal indicativo da unidade, se houver;
 - b) caracteres de identificação do órgão julgador;
 - c) caracteres indicativos da competência da unidade.

Exemplos:

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA ORDEM (*)	ÓRGÃO JULGADOR	COMPETÊNCIA	SIGLA
Seção Criminal	*	SE	CRI	SECRI
18 ^a Câmara Cível	18	С	CIV	18CCIV
8ª Câmara Criminal	08	С	CRI	08CCRI

- (*) A informação é omitida, caso não exista.
- **7.1.1** As siglas do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura, que constituem exceção, são, respectivamente, **OE** e **CM**.
- **7.2** As secretarias de órgãos julgadores são identificadas pelas respectivas siglas dos órgãos a que pertencem.
- **7.2.1** A Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial e a Secretaria do Conselho da Magistratura são denominadas, respectivamente, SETOE e SECCM.
- **7.2.2** Os gabinetes dos desembargadores são identificados pela sigla GABDES, seguida do nome funcional do respectivo desembargador.
- **7.2.3** O gabinete da presidência do TJERJ, pelo GABPRES.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	3 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 8 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE ÓRGÃOS JULGADORES DE PRIMEIRO GRAU
- **8.1** As siglas das comarcas são definidas na Tabela de Siglas de Comarcas (Anexo 1).
- **8.1.1** O código alfanumérico para compor as siglas de varas das comarcas é formado sequencialmente pela união de:
 - a) número cardinal, correspondente ao ordinal indicativo da unidade, quando existir,
 ou algarismo romano, no caso de juizados especiais;
 - b) caracteres indicativos da competência;
 - c) sigla da comarca, separada dos caracteres indicativos da competência pelo sinal "/".

Exemplos de siglas de unidades da Comarca da Capital:

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	COMARCA	SIGLA
I Juizado Especial Cível da Comarca da Capital	I	JEC	СР	IJEC/CP
I Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital	I	JECRIM	СР	IJECRIM/CP
I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	I	JUVDFAM	СР	I JUVDFAM/CP
Juizado Especial da Fazenda Pública	I	JEFAZ	*	IJEFAZ
1ª Vara Cível da Comarca da Capital	01	VCIV	СР	01VCIV/CP
2ª Vara Criminal da Comarca da Capital	02	VCRI	СР	02VCRI/CP
10 ^a Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	10	VFAZ	СР	10VFAZ/CP
Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca da Capital	*	VIJI	СР	VIJI/CP
Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital	*	VIJ	СР	VIJ/CP
Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital	*	VEP	СР	VEP/CP

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	4 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	COMARCA	SIGLA
18ª Vara de Família da Comarca da Capital	18	VFAM	СР	18VFAM/CP
7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital	07	vos	СР	07VOS/CP
Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital	*	VRP	СР	VRP/CP
4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital	04	VEMP	СР	04VEMP/CP

- (*) A informação é omitida, caso não exista.
- **8.1.2** Os caracteres indicativos da competência, previstos para a Comarca da Capital, podem ser aplicados a outras comarcas.
- **8.1.3** Os casos em que a competência não tem sigla prevista na Capital são os seguintes: Exemplos:

NOME	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	COMARCA	SIGLA
Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Araruama	*	VFIJI	AM	VFIJI/AM
2ª Vara da Comarca de Barra do Piraí	02	VARA	BP	02VARA/BP
Vara Única de Cantagalo	*	VUNI	СТ	VUNI/CT
Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Nova Friburgo	*	JECRIVDFAM	NF	JECRIVDFAM/NF

^(*) A informação é omitida, caso não exista.

8.2 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE VARAS REGIONAIS

- **8.2.1** O código alfanumérico para compor siglas de varas regionais é formado sequencialmente pela união de:
 - a) número cardinal, correspondente ao ordinal indicativo da unidade;

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	5 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- b) caracteres indicativos da competência da unidade;
- c) sigla da regional (Anexo 2), separada dos caracteres indicativos da competência pelo sinal "/", seguido da sigla da Comarca (Anexo 1).

Exemplos:

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	REGIÃO E COMARCA	SIGLA
2ª Vara Cível Regional de Bangu da Comarca da Capital	02	VCIV	BGCP	02VCIV/BGCP
1ª Vara de Família da Barra da Tijuca da Comarca da Capital	01	VFAM	ВТСР	01VFAM/BTCP
1ª Vara Criminal de Campo Grande da Comarca da Capital	01	VCRI	CGCP	01VCRI/CGCP
1ª Vara de Família da Ilha do Governador da Comarca da Capital	01	VFAM	IGCP	01VFAM/IGCP
4ª Vara de Família de Jacarepaguá da Comarca da Capital	04	VFAM	JPCP	04VFAM/JPCP
3ª Vara Cível da Leopoldina da Comarca da Capital	03	VCIV	LECP	03VCIV/LECP
1ª Vara Cível Regional de Itaipava da Comarca de Petrópolis	01	VCIV	ITPE	01VCIV/ITPE
Juizado Especial Cível da Regional de Itaipava da Comarca de Petrópolis	*	JEC	ITPE	JEC/ITPE
2ª Vara de Família da Região Oceânica da Comarca de Niterói	02	VFAM	RONT	02VFAM/RONT
2ª Vara de Vila Inhomirim da Comarca de Magé	02	VARA	INMG	02VARA/INMG

^(*) A informação é omitida, caso não exista.

8.3 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE UNIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA

8.3.1 O código alfanumérico para compor siglas de unidades auxiliares da justiça é formado sequencialmente pela união de:

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	6 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- a) três caracteres indicativos do título da unidade;
- b) caracteres indicativos da competência da unidade, se for o caso;
- c) caracteres indicativos da comarca ou da regional.

Exemplos:

NOME	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	COMARCA/ REGIONAL	SIGLA
Central de Cumprimento de Mandados - Competência Cível - Capital	ССМ	VCIV	СР	CCM/VCIV/CP
Central de Cumprimento de Mandados - Competência Criminal - Capital	ССМ	VCRI	СР	CCM/VCRI/CP
Central de Cumprimento de Mandados - Competência Família - Capital	ССМ	VFAM	СР	CCM/VFAM/CP
Central de Cumprimento de Mandados - Competência Cível – Campo Grande	CCM	VCIV	CG	CCM/VCIV/CG

9 SIGLAS DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS ADMINISTRATIVAS

- **9.1** O código alfanumérico para compor siglas de unidades organizacionais administrativas é formado sequencialmente pela união de:
 - a) dois caracteres indicativos da hierarquia ou da natureza da unidade;
 - b) três caracteres indicativos do nome da unidade.

Exemplos:

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA HIERARQUIA OU DA NATUREZA DA UNIDADE	INDICATIVO DO NOME	SIGLA
Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais	DG	JUR	DGJUR

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	7 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA HIERARQUIA OU DA NATUREZA DA UNIDADE	INDICATIVO DO NOME	SIGLA
Departamento <u>de Gestão Estratégica</u> <u>e Planejamento</u>	DE	<u>GEP</u>	DEGEP
Divisão de Processos Administrativos	DI	PRA	DIPRA
Serviço de <u>Ambiência</u> e Acompanhamento de Pessoas	SE	APE	SEAPE
Central de Atendimento de Pessoal	CE	APE	CEAPE
Gabinete da Diretoria-Geral <u>de</u> Segurança Institucional	GB	<u>SEI</u>	<u>GBSEI</u>

10 EXCEÇÕES

10.1 As exceções de composição de siglas, desde que devidamente justificadas, são analisadas e aprovadas pelas mesmas autoridades que analisam e aprovam esta RAD (Anexo 3).

11 EMPREGO DE SIGLAS EM DOCUMENTAÇÃO

- **11.1** A primeira menção a uma unidade organizacional em texto de RAD é grafada por extenso, informando, também por extenso, a Diretoria-Geral a qual pertence, seguida da sigla entre parênteses no formato (Diretoria-Geral/UO).
- **11.2** As menções seguintes devem ser grafadas pela sigla da UO apenas, desde que fique claro qual é a UO a qual está se referindo.
- **11.3** As siglas são utilizadas em ofícios e outros expedientes, precedendo a respectiva série de identificação numérica da unidade organizacional responsável pela emissão.
 - Ex.: DGLOG/DEPAM Nº 1/2005 está indicando que a unidade organizacional que controla o número sequencial de correspondências é o DEPAM, que é o responsável pelo requisito de controle de registros.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	8 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada. 12 GESTÃO DE REGISTROS

12.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON -SÁVEL	ARMAZE- NAMENTO	RECUPE -RAÇÃO	PROTE-ÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
"Siglário" do PJERJ (FRM-PJERJ-008- 01-versão impressa)	0-1-0-4 c	DIGEP	Pasta	Assunto/ nome	Condições apropriadas	1 ano após a vigência	DGCOM/ DEGEA***
Tabela de Conversão de Siglas (FRM- PJERJ-008-02)	0-1-0-4 c	DIGEP	Pasta	Assunto/ nome	Condições apropriadas	1 ano após a vigência	DGCOM/ DEGEA***

Legenda:

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimento Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

13 ANEXOS

- Anexo 1 Tabela de Siglas das Comarcas;
- Anexo 2 Tabela de Siglas das Regionais;
- Anexo 3 Exemplos de Exceções de Siglas.

=======

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	9 de 13

^{*}CCD = Código de Classificação de Documentos.

^{**}UO = Unidade Organizacional.

^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada. ANEXO 1 – TABELA DE SIGLAS DAS COMARCAS

NOME DA COMARCA	COMARCA
Angra dos Reis	AR
Araruama Armação dos Búzios	AM AB
Arraial do Cabo	AB AC
Barra do Piraí	BP
Barra Mansa	BM
Belford Roxo	BR BJ
Bom Jardim Bom Jesus de Itabapoana	BJ BI
Cabo Frio	CF
Cachoeiras de Macacú	СМ
Cambuci/ São José de Ubá	СВ
Campos dos Goytacazes	CY
Cantagalo	СТ
Carapebus /Quissamã	CR
Carmo	CA
Capital	СР
Casimiro de Abreu	CS
Conceição de Macabu	CN
Cordeiro/ Macuco	СО
Duas Barras	DB
Engenheiro Paulo de Frontin	EP
Duque de Caxias	DC
Guapimirim	GP
Iguaba Grande	IR
Itaboraí	IB
Itaguaí	IG
Italva/Cardoso Moreira	IL
Itaocara	IO
Itaperuna	IP
Itatiaia	IT
Japeri	JA
Laje do Muriaé	LU
Macaé	MC
Magé	MG
Mangaratiba	MN
Maricá	MR
Mendes	MD
Miguel Pereira	MP
Miracema	MI
Natividade/ Varre-Sai	NA
Nilópolis	NL
Niterói	NT
Nova Friburgo	NF
Nova Iguaçu/ Mesquita	NI
Paracambi	PC
Paraíba do Sul	PS
Paraty	PT
L	

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	10 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

NOME DA COMARCA	COMARCA
Paty do Alferes	PA
Petrópolis	PE
Pinheiral	PN
Piraí	PR
Porciúncula	PO
Porto Real/ Quatis	PL
Queimados	QE
Resende	RS
Rio Bonito	RB
Rio Claro	RC
Rio das Flores	RF
Rio das Ostras	RI
Santa Maria Madalena	SM
Santo Antonio de Pádua/ Aperibé	SP
São Fidélis	SF
São Francisco do Itabapoana	SI
São Gonçalo	SG
São João da Barra	SB
São João de Meriti	SM
São José do Vale do Rio Preto	SV
São Pedro da Aldeia	SA
São Sebastião do Alto	SS
Sapucaia	SC
Saquarema	SQ
Seropédica	SR
Silva Jardim	SJ
Sumidouro	SU
Tanguá	TG
Teresópolis	TE
Trajano de Moraes	TM
Três Rios/ Areal/ Comendador Levy Gasparian	TR
Valença	VL
Vassouras	VS
Volta Redonda	VR

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	11 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada. ANEXO 2 – TABELA DE SIGLAS DAS REGIONAIS

REGIONAIS DA COMARCA DA CAPITAL	SIGLAS
Bangu	BG
Barra da Tijuca	BT
Campo Grande	CG
Ilha do Governador	IG
Jacarepaguá	JP
Leopoldina	LE
Madureira	MA
Méier	ME
Pavuna	PV
Santa Cruz	SC
Regional da Comarca de Magé	SIGLA
Vila Inhomirim	IN
Regional da Comarca de Niterói	SIGLA
Região Oceânica	RO
Regional da Comarca de São Gonçalo	SIGLA
Alcântara	AL
Regional da Comarca de Petrópolis	SIGLA
Itaipava	IT

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	12 de 13

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 3 — EXEMPLOS DE EXCEÇÕES DE SIGLAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DIRETORIA-GERAL OU EQUIVALENTE A QUE SE VINCULA	SIGLA	
Corregedoria-Geral da Justiça	===	CGJ	
Divisão de Protocolo-Geral	Diretoria-Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça	PROGER	
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	===	EMERJ	
Escola de Administração Judiciária	Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas	ESAJ	
Gabinete da Presidência	Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	GABPRES	
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	Corregedoria Geral da Justiça	GBCGJ	
Gabinete dos Desembargadores	Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	GABDES	
Gabinete da EMERJ	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	GBEMERJ	
Órgão Especial	===	OE	
Ouvidoria-Geral do PJERJ	Presidência	OUVID	
Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	===	PRES	
Primeira Vice-Presidência	===	1VP	
Secretaria da Seção Criminal	===	SECRI	
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial	Órgão Especial	SETOE	
Secretaria do Conselho da Magistratura	Conselho da Magistratura	SECCM	
Segunda Vice-Presidência	===	2VP	
Terceira Vice-Presidência	===	3VP	
Secretaria das Turmas Recursais	===	SETRE	
Primeira Turma Recursal Cível	===	01TRJEC	
Primeira Turma Recursal Criminal	===	01TRJECR	
Central de Dívida Ativa vinculado a 3ª Vara Cível de São João de Meriti	===	03VCIV/SM/CADAT	

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-PJERJ-008	13	13 de 13